



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº ____/2025

“Institui no Município de Itanhaém a Campanha “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais” e dá outras providências.”

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a Campanha “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais”, a ser realizada anualmente durante o mês de dezembro.

Art. 2º - A campanha tem por finalidade:

I – conscientizar a população de que o abandono e os maus-tratos de animais constituem crime, nos termos do artigo 32 da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

II – informar a população sobre os meios de denúncia de casos de abandono, maus-tratos e crueldade contra animais;

III – promover a educação ambiental e o respeito à senciência animal, reconhecendo que os animais são seres capazes de sentir dor e emoções;

IV – incentivar a guarda responsável, as doações e o apoio a organizações da sociedade civil e entidades de proteção animal atuantes no município;

V – estimular políticas públicas voltadas à redução de abandono, controle populacional, bem-estar e proteção animal.

Art. 3º - A Campanha “Dezembro Verde” será desenvolvida anualmente, sob a coordenação do Poder Executivo Municipal, em parceria com entidades, voluntários e instituições privadas, com ênfase no Dia Internacional dos Direitos Animais, comemorado em 10 de dezembro.

§1º Poderão ser realizadas, entre outras, as seguintes ações:

I – iluminação de prédios e monumentos públicos na cor verde, como forma de simbolizar o compromisso do Município com a causa animal;

II – campanhas publicitárias, palestras e atividades educativas sobre abandono, maus-tratos e guarda responsável;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

III – mutirões de castração, feiras de adoção e ações de saúde e bem-estar animal;

IV – campanhas nas redes sociais, escolas e unidades de saúde voltadas à conscientização e à educação ambiental.

§2º As ações previstas nesta Lei poderão ser integradas ao calendário oficial de eventos do Município, mediante regulamentação do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “D. Idílio José Soares”, xx de xxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

WILLIAN THOR

Vereador



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir em Itanhaém a Campanha “Dezembro Verde – Não ao Abandono de Animais”, movimento de caráter educativo e preventivo já reconhecido nacionalmente e adotado por diversos municípios brasileiros.

A iniciativa surgiu em 2015, idealizada pelo ativista cearense Francisco Alex Carlos Paiva, com o propósito de chamar a atenção para o aumento dos casos de abandono de animais no mês de dezembro, período em que muitas famílias viajam para as festas de fim de ano, deixando seus animais para trás.

A escolha do mês também se justifica pela celebração do Dia Internacional dos Direitos Animais (10 de dezembro), data que simboliza o respeito à vida e à dignidade de todos os seres sencientes.

Em Itanhaém, cidade litorânea com intenso fluxo turístico, a conscientização ganha importância ainda maior. O abandono de animais nas vias públicas e praias causa impactos à saúde pública, ao meio ambiente e à segurança viária, além de representar sofrimento a seres indefesos.

A campanha visa promover a guarda responsável, estimular a adoção consciente, fortalecer políticas de controle populacional e reforçar o papel educativo do poder público na proteção e bem-estar animal.

Diante disso, submeto este Projeto de Lei à elevada apreciação dos nobres Vereadores e Vereadoras, certos de que sua aprovação representará mais um passo em favor da compaixão, da responsabilidade e do respeito à vida em nossa cidade.

Câmara Municipal de Itanhaém, xxx de xxxxxxxxxxxx de 2025.

WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA

WILLIAN THOR

Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370038003000310035003A005000

Assinado eletronicamente por **WILLIAN TADEU RAMOS DE SOUSA** em **06/11/2025 18:04**

Checksum: **688FE7E6ACF57A3911D15C2DDA3FA66C3530388A7338051306C41DED0F0A125B**